



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Foil Ltda. – EPP		UF: RS
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Antônio Meneghetti (AMF), com sede no município de Restinga Seca, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATORA: Marília Ancona Lopez		
e-MEC Nº: 201710420		
PARECER CNE/CES Nº: 162/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 13/3/2019

I – RELATÓRIO

A Foil Ltda. – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.899.334/0001-08, com sede no município de Restinga Seca, estado do Rio Grande do Sul, protocolou o pedido de recredenciamento da sua mantida, Faculdade Antônio Meneghetti (AMF), objeto do presente processo, em junho de 2017.

A Faculdade Antônio Meneghetti – AMF foi credenciada pela Portaria nº 1.170, de 5 de dezembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 6 de dezembro de 2007, e foi recredenciada pela Portaria de nº 712, de 29 de maio de 2012, publicada no DOU, em 30 de maio de 2012. A Instituição de Educação Superior (IES) está situada na Estrada Recanto Maestro, nº 338, bairro Distrito Recanto Maestro, município de Restinga Seca, estado do Rio Grande do Sul.

Histórico

A atual solicitação de recredenciamento após análise documental, e em atendimento ao disposto na legislação, foi encaminhada ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) para a avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 22 a 26 de maio de 2018, com resultado registrado no Relatório de Avaliação nº 139.842, em 30 de maio de 2018. Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – Planejamento E Avaliação Institucional	4,0
EIXO 2 – Desenvolvimento Institucional	4,22
EIXO 3 – Políticas Acadêmicas	4,17
EIXO 4 – Políticas De Gestão	3,63
EIXO 5 – Infraestrutura Física	4,13
CONCEITO INSTITUCIONAL	4,0

A IES obteve o Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), em 2017.

A tabela abaixo apresenta os resultados obtidos pelos cursos em avaliações (Enade, Conceito Preliminar do Curso-CPC e Conceito de Curso-CC), conforme consulta no sistema e-MEC realizada em 28 de fevereiro de 2019:

Cursos presenciais (Grau)	Ano	ENADE	CPC	CC
Administração (bacharelado)	2015	3	3	4
Direito (bacharelado)	2016	–	–	4
Ontopsicologia	2013	–	–	5
Pedagogia (licenciatura)	2016	–	–	5
Sistemas de Informação	2017	2	3	4

Considerações da Relatora

A análise do processo permite concluir que o pedido de credenciamento da Faculdade Antônio Meneghetti (AMF), apresenta condições de ser acolhido.

O Parecer Final da SERES, favorável ao credenciamento, siga e submeta à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação o voto a seguir.

II – VOTO DA RELATORA

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Antônio Meneghetti (AMF), com sede na Estrada Recanto Maestro, nº 338, bairro Distrito Recanto Maestro, no município de Restinga Seca, no estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Foil Ltda. – EPP, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 13 de março de 2019.

Conselheira Marília Ancona Lopez – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.
Sala das Sessões, em 13 de março de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente